

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Portaria CEE-GP-425, de 5-9-2017

A Presidente do Conselho Estadual de Educação, nos termos do Decreto 9.887/77 e, considerando o contido no Parecer CEE 402/2017, homologado pelo Secretário de Estado da Educação, conforme Resolução SEE, de 4-9-2017, publicada no D.O. de 5-9-2017, Resolve:

Artigo 1º - Considerar que a adequação curricular do Curso Pedagogia – modalidade a distância, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, atende à Del. CEE 111/2012, alterada pela Deliberação CEE 154/2017.

Artigo 2º - Aprovar, por três anos, com fundamento na Deliberação CEE 130/2014, o Reconhecimento do Curso de Pedagogia – modalidade a distância, da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.